



Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 56/2024, de autoria do vereador Jorge Paulo Fonseca Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária.

Estância, 10 de março de 2026.

LEI Nº 2.549

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Institui e inclui no calendário oficial dos festejos juninos do município de Estância a "Tradicional Festa Junina da Rua do Triunfo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIOSO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica incluído no calendário anual dos festejos juninos do município de Estância a Tradicional Festa Junina da Rua do Triunfo, localizada no Centro deste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de março de 2026.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143